

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241706

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2024-004PMCP

Aos onze dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-004PMCP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS, CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO SINAPI (12/2023 - PARÁ), SEDOP (02/2024 - PARÁ), SEINFRA (028 ? CEARÁ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA. , nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: A. S. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 33.977.343/0001-60, estabelecida à AL. GRAJAU, QD. G, LT 18, SALA 02, NOVO ESTRELA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 015.822.022-65, R.G. nº 6722458 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO CÚBICO	168.00	63,800	10.718,40
00002	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO CÚBICO	16.00	650,500	10.408,00
00003	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO CÚBICO	53.00	302,000	16.006,00
00004	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO QUADRA	1,750.00	25,000	43.750,00
00005	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO QUADRA	2,016.00	3,260	6.572,16
00006	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO.	METRO QUADRA	151.00	11,320	1.709,32
00007	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO.	METRO QUADRA	134.00	27,110	3.632,74
00008	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO QUADRA	2,016.00	4,200	8.467,20
00009	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	METRO QUADRA	2,016.00	9,080	18.305,28

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
00010	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UNIDADE	22.00	94,290	2.074,38
00011	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UNIDADE	112.00	0,780	87,36
00012	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM ² FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO	1,120.00	0,830	929,60
00013	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	METRO	269.00	0,600	161,40
00014	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	45.00	14,930	671,85
00015	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	201.00	2,130	428,13
00016	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	UNIDADE	89.00	10,890	969,21
00017	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE E COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UNIDADE	22.00	210,090	4.621,98
00018	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	METRO QUADRA	5,000.00	3,750	18.750,00
00019	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	UNIDADE	56.00	976,470	54.682,32
00020	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO COM PANO ÚMIDO.	METRO QUADRA	3,000.00	2,480	7.440,00
00021	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO COM PANO ÚMIDO	METRO QUADRA	3,000.00	1,010	3.030,00
00022	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	METRO QUADRA	3,000.00	2,310	6.930,00
00023	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	METRO CÚBICO	9.00	96,180	865,62
00024	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO.	METRO CÚBICO	500.00	85,200	42.600,00
00025	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	METRO CÚBICO	6.00	57,900	347,40
00026	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	METRO QUADRA	106.00	205,620	21.795,72
00027	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	448.00	18,520	8.296,96
00028	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	157.00	13,190	2.070,83
00029	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JER CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	METRO CÚBICO	6.00	1.063,830	6.382,98
00030	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/20	METRO	50.00	117,050	5.852,50
00031	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	METRO	30.00	97,480	2.924,40
00032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	METRO	50.00	111,330	5.566,50
00033	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA A HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESP ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	METRO QUADRA	500.00	118,350	59.175,00
00034	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NA	METRO QUADRA	750.00	23,970	17.977,50

AV. MARECHAL DEODORO

	ÃO APARELHADA PARA TELHADOS ON FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
00035	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA N METRO QUADRA ÃO APARELHADA PARA TELHADOS CE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	750.00	56,640	42.480,00
00036	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIX METRO QUADRA E, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INC RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1,500.00	24,270	36.405,00
00037	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MA METRO QUADRA IS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMI RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1,500.00	20,870	31.305,00
00038	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TER METRO QUADRA ÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	750.00	105,950	79.462,50
00039	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS METRO QUADRA DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA OND TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	750.00	23,280	17.460,00
00040	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADE UNIDADE IRA NÃO APARELHADA, CERÂMICA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	15.00	1.594,100	23.911,50
00041	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADE UNIDADE IRA NÃO APARELHADA, ONDULADA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	12.00	1.579,800	18.957,60
00042	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADE UNIDADE IRA NÃO APARELHADA, CERÂMICA. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	15.00	2.457,630	36.864,45
00043	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIX METRO QUADRA E, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, IN. RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	4,500.00	18,380	82.710,00
00044	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = METRO QUADRA 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1,000.00	86,620	86.620,00
00045	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA CO METRO M ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMEN CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	150.00	38,120	5.718,00
00046	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 METRO MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIX CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM,	150.00	151,380	22.707,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00047	INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLA METRO QUADRA N, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUS TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2,000.00	61,710	123.420,00
00048	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES CO METRO QUADRA MERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	2,500.00	82,500	206.250,00
00049	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁL METRO ICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	896.00	13,220	11.845,12
00050	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 METRO MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EME CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1,500.00	187,500	281.250,00
00051	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESEN METRO VOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO T CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	538.00	107,490	57.829,62
00052	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE METRO DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE V RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	375.00	63,480	23.805,00
00053	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar METRO QUADRA	85.00	902,440	76.707,40
00054	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU UNIDADE MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210C KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	25.00	1.063,750	26.593,75
00055	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU UNIDADE MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210C KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	40.00	1.165,040	46.601,60
00056	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm METRO QUADRA	50.00	853,450	42.672,50
00057	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPE UNIDADE RADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, E PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	5.00	2.391,410	11.957,05
00058	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPER UNIDADE ADO. AF_01/2021 MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	15.00	1.005,780	15.086,70
00059	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLE UNIDADE TA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	112.00	113,630	12.726,56
00060	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPL UNIDADE ETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	30.00	112,650	3.379,50
00061	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECI UNIDADE MENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	67.00	31,560	2.114,52

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, 12 DI	UNIDADE	16.00	426,110	6.817,76
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
00063	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, 24 DI	UNIDADE	22.00	615,350	13.537,70
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
00064	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Le d de 10W	UNIDADE	45.00	383,500	17.257,50
00065	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Le d de 18W	UNIDADE	269.00	383,500	103.161,50
00066	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de L ed de 10W	UNIDADE	33.00	313,570	10.347,81
00067	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de L ed de 18W	UNIDADE	80.00	466,880	37.350,40
00068	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMý, ANTI-CHAM A 450/750 V, PARA CIRCUITOS TE	METRO	2,500.00	5,390	13.475,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00069	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMý, ANTI-CHAM A 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS T	METRO	1,000.00	6,060	6.060,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM	METRO	2,500.00	8,350	20.875,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TER	METRO	1,000.00	8,940	8.940,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00072	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM	METRO	2,000.00	9,510	19.020,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00073	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TER	METRO	750.00	10,370	7.777,50
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00074	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TER	METRO	1,500.00	17,830	26.745,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMý, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00075	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TE	METRO	600.00	17,160	10.296,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMý, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
00076	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIND O SUPORTE E PLACA - FORNECIMENT	UNIDADE	100.00	32,110	3.211,00
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
00077	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIN DO SUPORTE E PLACA - FORNECIME	UNIDADE	50.00	44,450	2.222,50
	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO				

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00078	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIN UNIDADE DO SUPORTE E PLACA - FORNECIME	100.00	66,890	6.689,00
	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00079	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INC UNIDADE LUINDO SUPORTE E PLACA - FORNE	100.00	33,750	3.375,00
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00080	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INC UNIDADE LUINDO SUPORTE E PLACA - FORNE	40.00	36,200	1.448,00
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00081	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMB UNIDADE UTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPO	40.00	55,300	2.212,00
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00082	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE UNIDADE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30.00	12,050	361,50
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00083	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE UNIDADE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20.00	12,700	254,00
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00084	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE UNIDADE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20.00	14,140	282,80
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00085	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE UNIDADE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17.00	14,140	240,38
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00086	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE UNIDADE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17.00	15,820	268,94
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00087	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 UNIDADE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20.00	63,850	1.277,00
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00088	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 UNIDADE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20.00	66,630	1.332,60
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00089	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25 UNIDADE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	17.00	66,630	1.132,71
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00090	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32 UNIDADE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30.00	69,980	2.099,40
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00091	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4 UNIDADE 0A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11.00	97,600	1.073,60
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
00092	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO UNIDADE	75.00	327,100	24.532,50
00093	Revisão de ponto de luz UNIDADE	120.00	128,200	15.384,00
00094	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECI UNIDADE	6.00	559,300	3.355,80
	MENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021			
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021			
00095	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECI UNIDADE	6.00	1.459,170	8.755,02

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



MENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO					
E INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
00096	Revisão de ponto de água	UNIDADE	150.00	141,600	21.240,00
..					
00097	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	150.00	212,790	31.918,50
..					
00098	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	20.00	35,400	708,00
TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2021					
00099	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UNIDADE	11.00	496,650	5.463,15
CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020					
00100	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNIDADE	30.00	318,110	9.543,30
00101	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNIDADE	30.00	297,350	8.920,50
00102	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	5.00	614,280	3.071,40
00103	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	10.00	834,300	8.343,00
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
00104	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2? X 1.1/2? PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	30.00	62,120	1.863,60
VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2? X 1.1/2? PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
00105	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL	UNIDADE	30.00	559,950	16.798,50
00106	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO «", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	11.00	39,690	436,59
KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO «", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
00107	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO «", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	20.00	42,490	849,80
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO «", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
00108	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	20.00	860,810	17.216,20
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
00109	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	METRO	10.00	1.158,600	11.586,00
00110	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m c/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	9.00	1.870,570	16.835,13
00111	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m c/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UNIDADE	7.00	1.060,410	7.422,87
00112	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m c/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UNIDADE	5.00	850,830	4.254,15
00113	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBAS E AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CONJUNTO	5.00	1.142,420	5.712,10
00114	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	METRO	25.00	340,320	8.508,00
00115	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	METRO QUADRA	1,500.00	6,540	9.810,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
00116	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	METRO QUADRA	1,500.00	51,190	76.785,00
00117	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	METRO QUADRA	1,500.00	43,700	65.550,00
00118	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO	METRO QUADRA	1,500.00	72,730	109.095,00
00119	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	METRO	515.00	15,770	8.121,55
00120	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESQUADRA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45	METRO QUADRA	2,000.00	66,530	133.060,00

AV. MARECHAL DEODORO

	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE			
00121	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	1,000.00	197,960	197.960,00
00122	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	2,000.00	9,750	19.500,00
00123	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMÉNTICO (EXTERNO)	336.00	133,860	44.976,96
00124	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMÉNTICO (INTERNO)	784.00	167,620	131.414,08
00125	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	336.00	169,630	56.995,68
00126	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2,000.00	26,660	53.320,00
00127	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	1,500.00	16,740	25.110,00
00128	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/	5,000.00	14,520	72.600,00
00129	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UM A DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_	2,000.00	21,730	43.460,00
00130	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	3,000.00	17,750	53.250,00
00131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	3,000.00	29,500	88.500,00
00132	Ponto p/ar condicionado(tubul.,c.j.airstop e fiação)	49.00	633,270	31.030,23
00133	Revisão de ponto de ar condicionado	112.00	223,120	24.989,44
00134	Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m	168.00	97,510	16.381,68
00135	Limpeza geral e entrega da obra	2,500.00	10,250	25.625,00
00136	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5 K	500.00	16,040	8.020,00
00137	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO -(40 X 30CM)	15.00	1.536,140	23.042,10
00138	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	100.00	55,810	5.581,00
00139	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 6KG	50.00	271,790	13.589,50
	VALOR TOTAL R\$		3.720.668,04	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I** - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II** - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV** - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V** - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI** - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, assegurado o contraditório

e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-004PMCP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



ELISANGELA
PAIVA
CELESTINO:57952
680200

Assinado de forma
digital por ELISANGELA
PAIVA
CELESTINO:579526802
00

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 17 de Junho de 2024

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 14.145.791/0001-52

CONTRATANTE

A S OLIVEIRA

COMERCIO E SERVICOS

LTDA:33977343000160

A. S. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J. nº 33.977.343/0001-60

CONTRATADO